SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 18 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XI | Nº 2421

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-presidente - Jairo André Ribeiro Sousa
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº. 053/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 92 – § 2º do Regimento Interno, e, com base na Lei Municipal de nº. 399 de 29/09/2023, no Art. 16 - Inc. II - no Anexo IV - Cód. Padrão V - da citada Lei, vêm a público instituir a seguinte,

Resolução:

Art. 1º - Fica por intermédio dessa Resolução criada a Sessão Extraordinária **no dia 18 de junho de 2025 (quarta-feira), às 11:00h e acontecerá de forma virtual.**

Art. 2º - A Sessão Extraordinária será para apreciação do Projeto de Resolução do Legislativo de Nº 003/2025.

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 17 de junho de 2025.

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

CLAUDIO GOMES DE LIMA
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:01C8D214

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, a Sr.ª **Wanessa Lobo de Matos** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, e com fulcro no Art. 30 – Inc. XIII – alínea "a", vem por intermédio desse, **CONVOCAR** os Vereadores do Poder Legislativo para uma Sessão Extraordinária para apreciação da seguinte matéria:

I - Projeto de Resolução N°. 003/2025, do Legislativo que, **"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**." de autoria da **Mesa diretora da Câmara Municipal de Cantá.**

A citada convocação será em obediência a **RESOLUÇÃO Nº. 053/2025, do dia 17 de junho de 2025,** e a Sessão está prevista para acontecer, **no dia 18 de junho (quarta-feira), às 11:00hs de forma virtual.**
Certa de contar com a colaboração e a presença de todos, desde já agradeço e subscrevo-me,

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 17 de junho de 2025.

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:932B39F1

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
REULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2025
PROCESSO: 022/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR,**

A Camara Municipal de São João da Baliza – RR, Através do Departamento de Licitação torna público aos interessados o resultado do Julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2025, processo nº 022/2025, que por cumprir com as exigências do Edital e apresentar a proposta dentro do valor estimado do termo de referência, **SAGROU-SE VENCEDORA, com** o valor de R$ *R$ 100.187,46* **(Cem Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos)** a Empresa. H A COMERCIO E SERV. LTDA
CNPJ: 40.067.817/0001-00
.
São João da Baliza – RR, 17 de Junho de 2025.

DARLEY FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro/CMJJB/RR

Publicado por:
Ádria Greice da Costa Nogueira
Código Identificador:6CFF419B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

A Comissão de Contratos e Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, inscrita no CNPJ n.º 04.056.222/0001-87, localizada na Rua Manoel Amâncio, N° 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei

14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, com o fito de obter propostas adicionais, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 006/2025 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CHAVES PARA FECHADURAS, REPOSIÇÃO DE REFIL, TROCA DE BORRACHA, CONSERTO DE FECHADURAS E ABERTURA DE CILINDROS DE PORTA E DE AUTOMÓVEIS**, em conformidade com Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: O valor global MÁXIMO para contratação será de **R$17.218,30** (dezessete mil, duzentos e dezoito reais e trinta centavos)**.**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas no e-mail: **cplnormandia@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor da Comissão de Contratos e Licitação – CCL da Prefeitura Municipal de Normandia/RR**,** até o dia 25/06/2025 às 14:00h.

Termo de referência e modelo de proposta poderão ser solicitados através do e-mail: **cplnormandia@gmail.com**

Normandia/RR, 17 de junho de 2025.

SIMÃO MENEZES FILHO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:C9E0669E

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

CONTRATO Nº 018/2025
ORIGEM: - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
PROCESSO: N° 037/2025-SEMFP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.
CONTRATADA: **AM-TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.096.248/0001-00.**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA TRIBUTÁRIA, VISANDO O DIAGNÓSTICO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS, PROVENIENTES DA APURAÇÃO E CORREÇÃO DAS ALÍQUOTAS INCIDENTES NA FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR",** pelo período de 12 (meses)**.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**
VIGÊNCIA: 13/16/2025 à 12/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025.
Normandia – RR, 17 de junho de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:C6B32E4F

CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2025/CCL/NORMANDIA

O Presidente da CCL/NORMANDIA torna público o resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços da **CONCORRÊNCIA** supracitado, oriundo do Processo nº **015/2025** da **SMISP**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ROMISSON COSTA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR – CONVÊNIO Nº 70/2024 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE NORMANDIA"**, com fundamento no Parecer Técnico, DECIDIU:

HABILITAR e CLASSIFICAR a Empresa:

• **SAM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 43.550.071/0001-71,** por apresentar menor preço global **R$ 310.853,54 (TREZENTOS E DEZ MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS),** e por ter atendido todas as exigências previstas no edital, considerando que não houve apresentação de razões de recurso.

Normandia – RR, 12 de junho de 2025.

SIMÃO MENEZES FILHO –
Pregoeiro
Agente de Contratação

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:7264ACD0

CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2025/CCL/NORMANDIA

O Presidente da CCL/NORMANDIA torna público o resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços da **CONCORRÊNCIA** supracitado, oriundo do Processo nº **019/2025** da **SMISP**, cujo objeto é **"REFORMA DA RODOVIÁRIA PEDRO RODRIGUES P. FILHO NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR. EMENDA ESTADUAL COMISSÃO MISTA N° 185. CONVÊNIO N° 21/2024 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE NORMANDIA"**, com fundamento no Parecer Técnico, DECIDIU:

HABILITAR e CLASSIFICAR a Empresa:

• **SAM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 43.550.071/0001-71,** por apresentar menor preço global **R$ 461.289,84 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS),** e por ter atendido todas as exigências previstas no edital, considerando que não houve apresentação de razões de recurso.

Normandia – RR, 12 de junho de 2025.

SIMÃO MENEZES FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:16764ED2

CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2025/CCL/NORMANDIA

O Presidente da CCL/NORMANDIA torna público o resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços da **CONCORRÊNCIA** supracitado, oriundo do Processo nº **018/2025** da **SMISP**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL E A CONSTRUÇÃO DE MURO, NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONVÊNIO N° 71/2024 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE NORMANDIA"**, com fundamento no Parecer Técnico, DECIDIU:

HABILITAR e CLASSIFICAR a Empresa:

• **SAM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 43.550.071/0001-71,** por apresentar menor preço global **R$ 722.843,48 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS),** e por ter atendido todas as exigências previstas no edital, considerando que não houve apresentação de razões de recurso.

Normandia – RR, 12 de junho de 2025.

SIMÃO MENEZES FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:0685FC91

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2025

COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. (74, INCISO V, C/C § 2º, DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO N° 034/2025-SMECEL

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. (74, Inciso II, alínea C, da Lei Nº 14.133/2021)
PROCESSO N° **034/2025** - SMECEL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **011/2025**.
O Senhor Prefeito do Município de Normandia/RR, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO Nº 011/2025, fundamentada no artigo 74, Inciso II, alínea C, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência apenso aos autos.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para banca de avaliadores dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura – PNAB**,** base na lei n° **14.399/2022,** na lei n° **14.903/2024 (**marco regulatório do fomento à cultura**),** no decreto n° **11.740/2023(**decreto PNAB**),** no decreto n° **11.453/2023 (**decreto de fomento**)** e na instrução normativa MINC n° **10/2023 (**IN PNAB de ações afirmativas**)**".

CONTRATADO: SOLORR AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 43.590.292/0001-72
ESTIMATIVA do VALOR da CONTRATAÇÃO: A estimativa dos valores é de R$ 4.798,07 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e sete centavos).
DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.
Diante dos dados expostos e da documentação apresentada RATIFICA a SITUAÇÃO de INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, Inciso II, alínea C, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e demais documentos apensos aos autos. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, reconheço e ratifico o ato INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação.

Normandia/RR, em 16 de junho de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:42216997

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2025

COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. (74, INCISO V, C/C § 2º, DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO N° 037/2025-SMECEL

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. (74, Inciso II, alínea C, da Lei Nº 14.133/2021)
PROCESSO N° 037/2025-SEMFP - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.
O Senhor Prefeito do Município de Normandia/RR, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO Nº 012/2025, fundamentada no artigo 74, Inciso II, alínea C, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência apenso aos autos.

OBJETO: "Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na área tributária, visando o diagnóstico e recuperação de créditos previdenciários, provenientes da apuração e correção das alíquotas incidentes na folha de pagamento da prefeitura Municipal de Normandia-RR".

CONTRATADO: AM TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 08.096.248/0001-00
ESTIMATIVA do VALOR da CONTRATAÇÃO: A estimativa dos valores é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.
Diante dos dados expostos e da documentação apresentada RATIFICA a SITUAÇÃO de INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, Inciso II, alínea C, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e demais documentos apensos aos autos. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, reconheço e ratifico o ato INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação.

Normandia/RR, em 10 de junho de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:FBBA4B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 003/CMAS/NOR/2025

"Aprovação do Regimento interno da XIV conferência Municipal de assistência social -2025''.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Normandia- CMAS, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei N°06/97 de 14 de Abril de 1997, considerando as deliberações deste Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 11 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o parecer do conselho municipal da assistência social.

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR o Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Normandia, elaborado e apresentado na referida reunião.

Art.2° Encaminhar cópia desta resolução ao setor responsável pela organização da Conferência, para fins de implementação e cumprimento do Regimento Interno.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de Publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Normandia - RR, 11 de junho de 2025.

NATÁSSIA A. COSTA DE MORAES
Presidente do CMAS
Decreto N° 221/2024

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:42234792

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Normandia/RR, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, gestora do SUS/FMS, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Executivo nº 066, de 16 de junho de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão sendo realizadas inscrições para o Processo de Seleção Simplificado no âmbito da Administração Pública Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, para provimento dos cargos de profissionais especificados, conforme a tabela abaixo, para suprir a necessidade de recursos humanos para o funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, conforme o Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, Portaria GM/MS n.º 1.010/2012, Lei Municipal nº 339/2024, 18 de dezembro de 2024, e nas demais leis que regem a espécie, bem como as normas contidas neste Edital.

– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada integralmente no mural da Prefeitura Municipal de Normandia, situada na Rua Manoel Amâncio, nº 03 – Centro, no mural da Secretaria Municipal da Saúde de Normandia, situada na Rua Manoel Amâncio, nº 478 - Centro e na página eletrônica do Portal de Transparência da Prefeitura do Município de Normandia/RR (transparencia.normandia.rr.gov.br/concurso-seletivo), sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/amr/, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições;
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico, em caráter meramente informativo, no sítio http:// transparencia.normandia.rr.gov.br/concurso-seletivo/ e no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/amr/**;**
O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos/títulos dos candidatos pela Comissão de Avaliação, conforme critérios definidos neste Edital;
O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final e assinatura do contrato, admitida prorrogação por igual período;
Considerando as características do serviço prestado pelo SAMU não poderão ser contratadas pessoas nas seguintes situações:
idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 anos;
gestantes;
portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

– DAS INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser feitas por intermédio do e-mail saude@normandia.rr.gov.br e/ou pessoalmente na sede da Secretaria de Saúde, no endereço acima especificado, e serão aceitas das 08h do dia 23 de junho de 2025 até as 17h do dia 27 de junho de 2025;
Não será cobrada a taxa de inscrição;
As inscrições serão realizadas, mediante envio de e-mail e/ou pessoalmente na sede da Secretaria de Saúde, para o endereço eletrônico informado, da Ficha de Inscrição (Anexo I), do CURRICULUM VITAE (Anexo II) e demais documentação comprobatória, exigida neste Edital, devidamente preenchidos, assinados e digitalizados;
Não serão aceitos documentos enviados por fax, telegrama ou outro meio presencial ou eletrônico;
A pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento, mediante preenchimento desta informação nos dados pessoais no momento da inscrição;
É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição;
Só será aceita uma inscrição por candidato, sendo considerada como efetivada a inscrição com o encaminhamento do primeiro e-mail do candidato contendo, no anexo, a documentação descrita no item 2.3;
Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documentos;
Cada candidato poderá se inscrever para somente um cargo;
É de responsabilidade do candidato o envio de documentação legível para fins de pontuação;
A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição ou, se apresentada, não estiver legível, implicará a exclusão do candidato do processo de seleção;
A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pelo não recebimento de documentação comprobatória de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via internet;
A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
No ato da inscrição, além dos documentos mencionados no item 2.3, o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer os seguintes documentos, conforme orientações abaixo:
a) Carteira de Identidade e CPF ou CNH;
b) Comprovante de escolaridade conforme habilitação mínima exigida;
c) Registro no órgão de classe, quando o cargo exigir;
d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovado por meio do documento de identidade;
e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação.

– DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
São requisitos para contratação dos prestadores de serviços:
Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
Estar quites com o serviço militar, se, do sexo masculino;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
Atender as condições, escolaridade e requisitos específicos exigidos para o cargo.

– DOS CARGOS
O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos devidamente habilitados, a seguir descritos, para o provimento dos cargos nas quantidades, cargas horárias, requisitos e remuneração a seguir especificada:
CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA (AMBULÂNCIA)
REQUISITOS/EXIGÊNCIAS: possuir diploma de conclusão de nível médio; possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria D; experiência, de pelo menos, dois anos como motorista na categoria D nas unidades do SAMU; possuir curso destinado a Condução de Veículos de Emergência, com no mínimo 40 (quarenta) horas; não ter se envolvido em acidentes e/ou infrações do trânsito nos últimos três anos; ser maior de dezoito anos.
VAGAS: 05 + cadastro de reserva
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais (em regime de plantão)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 1.518,00
INSALUBRIDADE: 10% (em relação ao salário mínimo)
ADICIONAL NOTURNO: 25% (sobre o valor da hora trabalhada)
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
REQUISITOS/EXIGÊNCIAS: possuir diploma de nível médio/técnico e Registro no Conselho de classe (COREN) e com anuidade em dia; ter experiência compatível com o exercício da função de pelo menos dois anos nas unidades do SAMU; possuir

Curso de PHTLS – Pré-hospitalar Trauma Life Support (pré hospital ao traumatizado); ser maior de dezoito anos.
VAGAS: 05 + cadastro de reserva
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais (em regime de plantão)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 1.518,00
INSALUBRIDADE: 10% (em relação ao salário mínimo)
ADICIONAL NOTURNO: 25% (sobre o valor da hora trabalhada)
As definições e atribuições estão descritas abaixo:

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA (AMBULÂNCIA)

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
Atuar como radioperador e controlador de frota na central de regulação;
Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
Conhecer a malha viária local;
Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
Executar tarefas correlatas:
Atender a solicitações telefônicas da população;
Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;
Prestar informações gerais ao solicitante;
Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;
Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;
Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;
Obedecer aos protocolos de serviço;
Atender às determinações do Médico Regulador
Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
A substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor poderá solicitar a substituição no local do atendimento;
As eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao(a) Coordenador(a) ou seu(ua) substituto(a), com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;
No caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.
Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
Tratar com respeito e coleguismo os outros profissionais, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
Participar das reuniões convocadas pela Coordenação;
Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela Coordenação;
Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
Acatar as deliberações da Coordenação.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Técnico em Enfermagem atuará em diversas atividades dentro do SAMU, tendo capacitação específica para cada atividade. Poderão atuar como Técnico em Enfermagem de uma Unidade de Suporte Básico de Vida e como Técnicos Auxiliares de Regulação Médica e exercerá as seguintes atribuições:
Nas atividades em Unidades de Suporte Básico de Vida:
Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;
Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;
Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
Conhecer a estrutura de saúde local;
Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
Atender a solicitações telefônicas da população;
Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;
Prestar informações gerais ao solicitante;
Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;
Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações, anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;
Obedecer aos protocolos de serviço;
Atender às determinações do Médico Regulador;
Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
A substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Técnico de Enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento;
As eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao(a) Coordenador(a) ou seu(ua) substituto(a), com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;
No caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente;
Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
Tratar com respeito e coleguismo os outros profissionais, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
Participar das reuniões convocadas pela Coordenação;
Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado nas pela Coordenação;
Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
Acatar as deliberações da Coordenação;
Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não cumprimento acarretará sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

– DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos inscritos serão avaliados por intermédio de "CURRICULUM VITAE E TÍTULOS" com o objetivo de verificar as

habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas no item 4 deste Edital.

– DA ANÁLISECURRICULAR/TÍTULOS

A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

A análise curricular/títulos observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA (AMBULÂNCIA)		
PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO/CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E POR EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Atendimento de Pré-Hospitalar Móvel de 40 horas ou mais, nos últimos 5 anos	20	20
Curso de primeiros socorros básicos de 40 horas ou mais, nos últimos 5 anos	10	10
Curso de mecânica básica de 40 horas ou mais, nos últimos 5 anos	10	10
Seminários, congressos e treinamentos na área de urgência emergência, nos últimos 5 anos	10 por título	30
Tempo de Serviço como condutor de ambulância na Administração Pública	06 pontos por ano	30
PONTUAÇÃO TOTAL		**100**

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM		
PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO/CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E POR EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Atendimento de Pré-Hospitalar Móvel de 40 horas ou mais, nos últimos 5 anos	20	20
Curso de emergência pré-hospitalar de 40 horas ou mais, nos últimos 5 anos	10	10
Curso de urgência e emergência de 40 horas ou mais, nos últimos 5 anos	10	10
Curso de primeiros socorros básicos de 40 horas ou mais, nos últimos 5 anos	10	10
Seminários, congressos e treinamentos na área de urgência emergência, nos últimos 5 anos	10 por título	20
Tempo de serviço como Técnico de Enfermagem na Administração Pública	06 ponto por ano	30
PONTUAÇÃO TOTAL		**100**

Certificados de cursos de condutor de ambulância e Curso de PHTLS não serão pontuados por se tratar de um requisito do cargo.

A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de Declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviço prestado emitido pela contratante, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, com especificação do cargo ocupado, contendo timbre, endereço, no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e a função exercida ou Registro na Carteira de Trabalho;

Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado conforme exigido para o cargo, sendo os períodos trabalhados de forma concomitantes contabilizados uma única vez.

– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final do processo seletivo;

O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Normandia/RR e publicado no sítio http:// transparencia.normandia.rr.gov.br/concurso-seletivo/ e no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/amr/ até às 17h do dia 9 de julho de 2025;

Em caso de empate na classificação final dar-se-á preferência ao candidato:

Tiver maior tempo de atuação na área preterida;

Tiver maior tempo de serviço em saúde pública;

Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

– CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital	**18/6/2025**
Período de Inscrição e Recebimento de Títulos	**De 8h do dia 23/6/2025 até as 17h do dia 27/6/2025**
Divulgação da lista de candidatos inscritos	**01/7/2025**
Data para interpor recurso contra divulgação de inscritos	**02/7/2025, até as 17horas**
Resultado dos recursos contra a lista de inscritos e Divulgação do Resultado Preliminar	**03/7/2025**
Período Recursal contra o Resultado Preliminar	**De 08h do dia 04/7/2025 até as 17horas do dia 07/7/2025**
Divulgação das Respostas aos Recursos contra resultado preliminar	**08/7/2025**
Resultado Final e Publicação do Edital de homologação do Processo Seletivo	**09/7/2025**
Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos para entrega da documentação	**10/7/2025**
Avaliação Médica de Admissão	**17/7/2025 das 08h às 12h**
Entrega da Documentação, subitem 10.10 e Assinatura de Contrato.	**18/7/2025 das 08h às 13h presencialmente**
Apresentação no Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU para início das atividades, conforme escala de trabalho	**21/7/2025**

– DOS RECURSOS

Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo que deverá ser encaminhado por meio do endereço eletrônico saude@normandia.rr.gov.br em arquivo formato PDF, até as 17h do dia 7/7/2025, podendo utilizar-se do formulário deste Edital (Anexo III);

Será indeferido os pedidos de recurso apresentados fora do prazo estabelecido;

Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;

Conter os dados pessoais e do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato;

O resultado do recurso será publicado no sítio http:// transparencia.normandia.rr.gov.br/concurso-seletivo / e no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/amr/ no dia 8 de julho de 2025.

– DA CONTRATAÇÃO

Após o resultado final e obedecida a ordem de classificação, os selecionados serão contratados temporariamente a partir das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde;

O tempo de duração do contrato de trabalho dos seletivados será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, uma única vez, por menor ou igual período, ficando a prorrogação a critério da Administração, que usará de seu poder discricionário para distratar ou contratar, conforme a conveniência do ato e a contraprestação dos serviços apresentados pelo contratado;

Durante o período de vigência da contratação, a Administração poderá distratar com o contratado, se este não apresentar os serviços esperados e não corresponder às expectativas mínimas esperadas;

Nas situações acima, será chamado o próximo seletivado que constar no cadastro reserva;

Os selecionados serão submetidos a um curso de capacitação teórico prático (treinamento do Curso Introdutório do SAMU) em que os candidatos serão submetidos a uma avaliação de habilidades técnicas;

Os candidatos interessados inscritos que ultrapassarem o quantitativo de vagas oferecidas farão parte do Cadastro de Reserva (CR), podendo ser convocados nos termos do presente Processo Seletivo, tendo em vista o atendimento às necessidades futuras da Secretaria Municipal da Saúde e a conveniência da Administração Municipal;

Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal da Saúde convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final e necessidade do Município, para entrega da documentação necessária;

O Edital de Convocação será publicado no sítio http:// transparencia.normandia.rr.gov.br/concurso-seletivo / e no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/amr/;

Para submeter-se à avaliação médica, o candidato deverá providenciar as suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários, relação contida no Anexo IV;

No ato da contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação:

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira de Identidade;

CPF;

Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista para o sexo masculino;
Diploma ou Certificado de Escolaridade;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH – para condutores;
Certificado de Condutor de Ambulância – para condutores;
Carteira do Conselho Regional de Enfermagem – COREN – para Técnicos de Enfermagem;
Curso de PHTLS – Pré-hospitalar Trauma Life Support (pré hospital ao traumatizado) para ambos os cargos;
Anuidade devidamente quitada – para Técnicos de Enfermagem;
Comprovante de Residência atualizado;
02 Fotos 3x4 Recentes;
Comprovante de Conta Corrente Bancária;
Certidão Negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pelos seguintes órgãos dos locais onde residiu nos últimos 05 anos: Polícia Federal, Polícia Civil, Justiça Federal, Justiça Militar e Tribunal de Justiça;
Declaração de não acumulação de cargos públicos;
Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
Declaração de não ter sofrido no exercício da Função Pública, as penalidades disciplinares;
Certidão de Nascimento dos filhos, acompanhadas do CPF do filho, menores de 14 anos;
Cartão de vacina de filhos menores de seis (06) anos;
Comprovante de escolaridade de dependentes até 14 anos;
Fichas Cadastrais assinadas pelo servidor, que serão entregues no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.
10.11 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária;
10.12 É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem preenchimento dos requisitos do item 10.10, observando ainda, a vedação de acumulação de cargos públicos em outro município, sob pena de desclassificação do seletivo, sendo fato impeditivo de contratação.

– DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, homologação do resultado final e assinatura do contrato, admitida prorrogação por igual período.

– DAS DISPOSIÇÕESFINAIS
Em qualquer momento do Processo Seletivo ou após a realização deste, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do Currículo, na contratação, ou havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza, cível e criminal cabíveis;
Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete do Prefeito – Normandia – RR, 16 de junho de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Executivo nº 002/2025

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nº DA INSCRIÇÃO: _____
(a ser preenchido pela comissão)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Nome Completo do Candidato:
Nome Social:

Nacionalidade: Data de Nascimento: _____/_____/_____
Idade:_____ Estado Civil:_____Sexo:_____
Local de nascimento: UF: Identidade:
Endereço: nº
Bairro: Cidade: UF:
CPF:
Telefone residencial: Telefone para recado:
CARGO PRETENDIDO:
Documentos entregues:
( ) cópia da Carteira de Identidade ( ) cópia do CPF
( ) cópia de Comprovante de Residência ( ) documentação curricular
( ) cópia CNH ( ) cópia COREN
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este Processo Seletivo Simplificado e, que se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos/exigências, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Normandia-RR, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
Nº DA INSCRIÇÃO:_____
NOME DO CANDIDATO:
RG:
CARGO:
Normandia-RR, _____/_____/____
_____
ASSINATURASERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO
ANEXO II
MODELO CURRICULUM VITAE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

1 – DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			
CARGO (Como está no Edital)			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
2 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE			
5 – CURSOS REALIZADOS (Apresentar certificados dos cursos com a carga horária)			
3 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS			

ANEXO III
MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Candidato (a):	
Número de inscrição:	
CARGO:	
N.º do CPF:	
N.º do Documento de Identidade:	
Fundamentação e argumentação lógica:	
DATA	Assinatura

ANEXO IV

RELAÇÃO DE EXAMES DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

HEMOGRAMA COMPLETO
VHS
ABO + RH
GLICOSE, UREIA, CREATINA E LIPIDOGRAMA
SOROLOGIA PARA LEUS OU VDRL
EAS
EPF (EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES)
ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO
LAUDO OFTALMOLÓGICO

LAUDO PSIQUIÁTRICO OU ATESTADO DE SANIDADE MENTAL

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:E5E7A1EA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 302/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGOS EM COMISSÃO."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam dispensadas de suas respectivas Funções Gratificadas, as servidoras da Secretaria Municipal de Educação do município de Normandia-RR, abaixo relacionada.

NOME	CARGO
Jaffna Joanne de Oliveira Muniz Barbosa	Assessor Especial de Gestão Escolar Nível IV
Sheila Macêdo Soares	Chefe de Departamento

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de Maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 17 de Junho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo Nº.008/2025

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:4CA4689D

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 303/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificações as servidoras, no valor percentual correspondente ao vencimento base do cargo em comissão, conforme relação abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO SALÁRIO BASE
6354	Jaffna Joanne de Oliveira Muniz Barbosa	Coordenador de Apoio as Escolas	90%
7061	Sheila Macêdo Soares	Coordenador Pedagógico	90%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 17 de Junho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo Nº.008/2025

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:DC663408

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 304/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGOS EM COMISSÃO."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação do município de Normandia-RR, conforme tabela abaixo.

NOME	CARGO
CAROLINE FEITOZA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL
ELIVELTON GOMES MALHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO ESCOLAR NÍVEL IV
PETRONILHA DE ARAÚJO COSTA	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO AS ESCOLAS NÍVEL III

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 31 de Março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 17 de Junho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo Nº.008/2025

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:66E9575B

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 308/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias ao Sr. **José Ernesto Lima Paulino** – **Aux. De serviços Vigilância**, servidor do Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Normandia/RR, **período aquisitivo 2024/2025**, sendo 30 (Trinta) dias corridos compreendidos de **02/06/2025 à 02/07/2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 02 de Junho de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 17 de Junho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:78AC1CA7

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 309/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias a Sra. **Glauciane Esbel Ferreira** – **Zeladora**, servidor do Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Normandia/RR, **período aquisitivo 2024/2025**, sendo 30 (Trinta) dias corridos compreendidos de **11/06/2025 à 11/07/2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 11 de Junho de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 17 de Junho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo Nº.008/2025

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:B81D0645

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 310/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, do município de Normandia/RR, conforme abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO
Adriano de Souza Franco	989.XXX.XXX-20	Coordenador de Gestão de Material Escolar
Brunna Kimberlly Cadete Cruz Ambrósio	012.XXX.XXX-50	Coordenador de Programas
Caroline Feitoza Silva	003.XXX.XXX-21	Coordenador de Desporto Escolar
Elivelton Gomes Malheiros	016.XXX.XXX-70	Chefe de Departamento de Logística
José Francisco Silva de Lima	382.XXX.XXX-72	Assessor Especial de Gestão Escolar Nível IV
Petronilha de Araújo Costa	064.XXX.XXX-88	Coordenador de Censo Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 17 de Junho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:2CD11B02

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 311/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - - Nomear o senhor **KAIO MCALLEN SILVA DE LIMA ,** inscrito no CPF sob o nº. **037.XXX.XXX-81**, para o cargo em comissão de **Coordenador de Desporto Escolar.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de Abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 17 de Junho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo Nº.008/2025

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:29BF555C

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 312/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - - Nomear o senhor **Kennedy Leite da Silva,** inscrito no CPF sob o nº. **351.XXX.XXX-04**, para o cargo em comissão de **Coordenador de Pedagógico.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de Maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 17 de Junho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo Nº.008/2025

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:0BA261D3

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 313/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - - Nomear o senhor **Reginaldo Gomes Mendes,** inscrito no CPF sob o nº. **701.XXX.XXX-00**, para o cargo em comissão de **Coordenador de Programas.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de Maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 17 de Junho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:46181461

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 314/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, do município de Normandia/RR, conforme abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO
Ilclecia Alves Batista	703.XXX.XXX-24	Assessor Especial de Apoio as Escolas
Marcelino Andrade Mota	005.XXX.XXX-95	Coordenador Pedagógico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 17 de Junho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:2757DEBB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 315/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - - Nomear o senhor **Lucas Rodrigues Lima,** inscrito no CPF sob o nº. **078.XXX.XXX-66**, para o cargo em comissão de **Motorista Gabinete.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de Março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 17 de Junho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:DC44DE16

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 316/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de Janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **Gleidson Feitoza Silva**, até a Capital Boa Vista – RR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, aos dias 17 à 18 de Junho de 2025, fazendo jus à 02 (duas) diárias.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia – RR, em 17 de Junho de 2025.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:13D44E40

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 317/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de Janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **Gleidson Feitoza Silva**, até a Comunidade/Normandia – RR, Acompanhar nos trabalhos educacionais, aos dias 23 de Junho de 2025, fazendo jus à 01 (uma) diária.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia – RR, em 17 de Junho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:4C487154

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 318/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor, no valor percentual correspondente ao vencimento base do cargo em comissão, conforme relação abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO SALÁRIO BASE
830	Delande Roosivelti da Silva	Supervisor Pedagógico	90%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de Fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 17 de Junho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:FB9D33B9

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 319/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor, no valor percentual correspondente ao vencimento base do cargo em comissão, conforme relação abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO SALÁRIO BASE
564486	Graciely de Souza Fernandes	Coordenador de Programas	90%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 17 de Junho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:0EEC3AD9

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 320/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - - Nomear a senhora **Sara Wendri Alves da Silva,** inscrito no CPF sob o nº. **060.XXX.XXX-43**, para o cargo em comissão de **Coordenador de Programas.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 17 de Junho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:5738D801

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 321/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - - Nomear a senhora **Rozinete Santana Vieira,** inscrito no CPF sob o nº. **383.XXX.XXX-34**, para o cargo em comissão de **Diretor de Escola Municipal de Médio Porte.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 17 de Junho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:CC4EB534

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 322/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, do município de Normandia/RR, conforme abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO
Delanno dos Santos Silva	542.XXX.XXX-15	Vice Diretor de Escola Municipal
Miquéias Santana Andrade	849.XXX.XXX-91	Vice Diretor de Escola Municipal
Wisneymar de Almeida dos Santos	013.XXX.XXX-04	Vice Diretor de Escola Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de Fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 17 de Junho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:17CB52CF

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 323/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, do município de Normandia/RR, conforme abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO
Delanno dos Santos Silva	542.XXX.XXX-15	Vice Diretor de Escola Municipal de Pequeno Porte
Miquéias Santana Andrade	849.XXX.XXX-91	Vice Diretor de Escola Municipal de Pequeno Porte
Wisneymar de Almeida dos Santos	013.XXX.XXX-04	Vice Diretor de Escola Municipal de Grande Porte

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de Março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 17 de Junho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:996BE35A

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 324/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam dispensadas de suas respectivas Funções Gratificadas, as servidoras da Secretaria Municipal de Educação do município de Normandia-RR, abaixo relacionada.

NOME	CARGO
BENJAMIM RIBEIRO DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL
EDILANO FIDELIS GOMES	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL
GILVAN MARTINS FERREIRA JUNIOR	VICE - DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL
JUCIMARA DE LIMA DIMAS	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL
LELIA MAXIMINO DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL
ODINÉSIA DA SILVA LIMA	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL
RONI MARCELO LIMA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL
SUELY SOARES DA SILVA	VICE - DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 28 de Fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 17 de Junho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:37BE602E

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 325/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificações as servidoras, no valor percentual correspondente ao vencimento base do cargo em comissão, conforme relação abaixo:

NOME	CARGO	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO SALÁRIO BASE
BENJAMIM RIBEIRO DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE	90%
EDILANO FIDELIS GOMES	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE	90%
GILVAN MARTINS FERREIRA JUNIOR	VICE - DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE GRANDE PORTE	90%
JUCIMARA DE LIMA DIMAS	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE	90%
LELIA MAXIMINO DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE	90%
ODINÉSIA DA SILVA LIMA	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE GRANDE PORTE	90%
RONI MARCELO LIMA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE GRANDE PORTE	90%
SUELY SOARES DA SILVA	VICE - DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE MÉDIO PORTE	90%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03 de Março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 17 de Junho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:18CB2DF3

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 326/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificações as servidoras, no valor percentual correspondente ao vencimento base do cargo em comissão, conforme relação abaixo:

NOME	CARGO	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO SALÁRIO BASE
Alonso Sobral Neto	Coordenador Pedagógico	90%
Paulo Sérgio Ruban de Souza Fidelix	Coordenador Pedagógico	90%
Yanna Chris dos Santos Rocha Lima	Diretor de Escola Municipal de Pequeno Porte	90%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de Abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 17 de Junho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:FCEF59AD

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 327/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de suas respectivas Funções Gratificadas, a servidora da Secretaria Municipal de Educação do município de Normandia-RR, abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA
CHRISTINA ALMEIDA ESBELL	COODENADOR DE PROGRAMAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de Maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 17 de Junho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:F7277C25

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 328/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificações as servidoras, no valor percentual correspondente ao vencimento base do cargo em comissão, conforme relação abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO SALÁRIO BASE
5942	CHRISTINA ALMEIDA ESBELL	Assessor especial de coordenação pedagógica Nível II	90%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 17 de Junho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:E974012C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025.

PROCESSO Nº 069/2025.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025.

A Pregoeira da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Uiramutã - PMU, torna público e aos interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025, cujo o objeto é "Contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS E AINDA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAIS E FINAIS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR". A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 09/07/2025, às 08:30 horas (horário local)**.** O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 18/06/2025, através do e-mail: comissaocontratacaopmu@gmail.com na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura de Uiramutã, localizado na rua Cici Mota, S/N, Centro – Uiramutã/RR.

Uiramutã/RR, 17 de junho de 2025.

LARISSA SILVA SANTOS.
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria nº 023/2025.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:9F1D4856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº 029/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 001/2024, e o Decreto Municipal nº 023/2024, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 028/2025, Processo nº 068/2025, com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: W. F. MUNIZ FILHO – CNPJ: 18.285.763/0001-91. Valor Total: R$ 32.415,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e quinze reais).

Uiramutã/RR, 16 de junho de 2025.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação
Portaria nº 025/2025

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:9B461E61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE P.E. Nº 90008/2025 – UASG 980038

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025.
PROCESSO Nº 029/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - UASG 980038, através da Comissão de Contratação, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 001/2024, pelo critério de menor preço por item, DECLARA O RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 90008/2025, Processo nº 029/2025. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR".** Com a seguinte empresa vencedora:
LOTE I: EMPRESA: R. N. DA ROCHA – CNPJ: 55.978.866/0001-63. Valor Total: R$ 51.740,00 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta reais).

LOTE II: EMPRESA: R. N. DA ROCHA – CNPJ: 55.978.866/0001-63. Valor Total: R$ 53.487,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

LOTE III: EMPRESA: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 43.785.140/0001-25. Valor Total: R$ 49.330,50 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).

LOTE IV: EMPRESA: BLESSED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.628.346/0001-28. Valor Total: R$ 40.380,50 (quarenta mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Uiramutã/RR, 22 de maio de 2025.

LARISSA SILVA SANTOS.
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria nº 023/2025.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:F52A6C46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025.
PROCESSO Nº 029/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 029/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal

nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024, conforme dados a seguir:
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR".** Com a seguinte empresa vencedora:

LOTE I: EMPRESA: R. N. DA ROCHA – CNPJ: 55.978.866/0001-63. Valor Total: R$ 51.740,00 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta reais).

LOTE II: EMPRESA: R. N. DA ROCHA – CNPJ: 55.978.866/0001-63. Valor Total: R$ 53.487,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

LOTE III: EMPRESA: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 43.785.140/0001-25. Valor Total: R$ 49.330,50 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).

LOTE IV: EMPRESA: BLESSED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.628.346/0001-28. Valor Total: R$ 40.380,50 (quarenta mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Uiramutã/RR, 10 de junho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramiutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:EAF2AF1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025.
PROCESSO Nº 002/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024, conforme dados a seguir:

Objeto: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANTO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ/RR**".** Com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: A. C. GALVÃO JUNIOR - CNPJ: 08.575.062/0001-33. Valor Total: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Uiramutã/RR, 23 de maio de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramiutã/RR

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:67E55B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 482/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **THALITA EMILLY SILVA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Técnico em Planejamento e Inspeção e Orientação Educacional,** da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, Deslocamento para Boa Vista, no período do dia 17/06/2025 à 27/06/2025, preparativo de viagem com destino à Manaus-AM, para participar do curso de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio de acordo com a nova Lei de Licitações 14.133/2021 e Prática do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica no Compras.gov.br. Fazendo jus a 1½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 17 de Junho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:DD501309

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 483/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **THALITA EMILLY SILVA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Técnico em Planejamento e Inspeção e Orientação Educacional,** da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, Deslocamento para Manaus-AM, no período do dia 22/06/2025 à 26/06/2025, aonde a mesma irá participar do curso de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio de acordo com a nova Lei de Licitações 14.133/2021 e Prática do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica no Compras.gov.br. Fazendo jus a 4½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 17 de Junho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:D487E8FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 484/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **ANNA LETHYCYA PAZ BRASIL,** ocupante do cargo de **ASSESSORA TECNICA,** da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, Deslocamento para Boa Vista, no período do dia 17/06/2025 à 27/06/2025, preparativo de viagem com destino à Manaus-AM, para participar do curso de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio de acordo com a nova Lei de Licitações 14.133/2021 e Prática do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica no Compras.gov.br. Fazendo jus a 1½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 17 de Junho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:7C17ECA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 485/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **ANNA LETHYCYA PAZ BRASIL,** ocupante do cargo de **Assessora Técnica,** da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, Deslocamento para Manaus-AM, no período do dia 22/06/2025 à 26/06/2025, aonde a mesma irá participar do curso de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio de acordo com a nova Lei de Licitações 14.133/2021 e Prática do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica no Compras.gov.br. Fazendo jus a 4½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 17 de Junho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:9499EEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 486/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **ANNA STEFANNY SILVA SANTOS,** ocupante do cargo de **ASSESSORA TECNICA,** da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, Deslocamento para Boa Vista, no período do dia 17/06/2025 à 27/06/2025, preparativo de viagem com destino à Manaus-AM, para participar do curso de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio de acordo com a nova Lei de Licitações 14.133/2021 e Prática do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica no Compras.gov.br. Fazendo jus a 1½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 17 de Junho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:50F65D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 487/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **ANNA STEFANNY SILVA SANTOS,** ocupante do cargo de **Assessora Técnica,** da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, Deslocamento para Manaus-AM, no período do dia 22/06/2025 à 26/06/2025, aonde a mesma irá participar do curso de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio de acordo com a nova Lei de Licitações 14.133/2021 e Prática do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica no Compras.gov.br. Fazendo jus a 4½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 17 de Junho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:AFD33A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 488/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **LARISSA SILVA SANTOS,** ocupante do cargo de **Agente de Contratação - Pregoeira,** da **Secretaria Municipal de Administração**, Deslocamento para Boa Vista, no período do dia 20/06/2025 à 27/06/2025, preparativo de viagem com destino à Manaus-AM, para participar do curso de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio de acordo com a nova Lei de Licitações 14.133/2021 e Prática do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica no Compras.gov.br. Fazendo jus a 1½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 17 de Junho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:487D6124

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 489/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **LARISSA SILVA SANTOS,** ocupante do cargo de **Agente Contratação - Pregoeira,** da **Secretaria Municipal de Administração**, Deslocamento para Manaus-AM, no período do dia 22/06/2025 à 26/06/2025, aonde a mesma irá participar do curso de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio de acordo com a nova Lei de Licitações 14.133/2021 e Prática do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica no Compras.gov.br. Fazendo jus a 4½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 17 de Junho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:AFE1EBB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
REGULAMENTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

DECRETO N.0 021/2025

REGULAMENTA A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, ESTADO DE RORAIMA.

O PREFEITO DE UIRAMUTÃ, Estado de Roraima usando das atribuições que lhe confere o Art. 80 da Lei Orgânica municipal.
CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO a autonomia do ente federado acerca da organização da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular que dispõe sobre a garantia dos direitos e objetivos de aprendizagens essenciais das crianças e dos estudantes do seu desenvolvimento integral, a autonomia dos sistemas de ensino, tendo presente, a
igualdade, diversidade e o planejamento com claro foco na equidade para superação das desigualdades educacionais.
CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista na Meta 6 do Plano Nacional de Educação (Lei 110 13,005/2014) e no Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 dejulho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei no 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei no 14.172 de 10 dejunho 2021.
CONSIDERANDO a Portaria no 2.036, de 23 de novembro de 2023 que institui as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

Art. 1 0 - Fica instituída a Política Municipal de Educação em Tempo Integral, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Uiramutã, Estado de Roraima, com o objetivo de contribuir para melhoria da aprendizagem dos estudantes do Ensino Infantil e Fundamental (Anos Iniciais) por meio da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas.
Art. 20 - A Política de que trata este Decreto, tem por finalidade:
- Contribuir para melhoria da aprendizagem através da ampliação do tempo, do espaço e das oportunidades educativas para recomposição das aprendizagens;
- Melhorar o desempenho educacional e a qualidade da educação básica pública municipal;
ENI): CENTRO
- Contribuir para a redução da evasão, da retenção/reprovação, da distorção idade/ano, mediante ações pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento integral dos estudantes do ensino fundamental;
- Contribuir para o enfrentamento dos vários desafios que as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade vivem, consequentemente, a melhoria contínua da qualidade da aprendizagem e o bem-estar dessas crianças, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 50, e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Fomentar a participação das famílias e comunidades nas atividades desenvolvidas, bem como da sociedade civil, de organizações não-governamentais e esfera privada;
- Promover a cultura de paz e não violência no cotidiano escolar e nos espaços comunitários, bem como minimizar os impactos da vulnerabilidade social.
Art. 30 - O regime de Tempo Integral obedecerá a carga horária de, no mínimo 7 (sete) horas diárias e ou 35 (trinta e cinco) horas semanais.
SI 0 A organização do funcionamento de início e término das atividades devem ser previstas na organização administrativa, constante no regimento interno e no projeto político pedagógico da escola.
S20 0 tempo reservado para o intervalo de almoço, será considerado como momento de convivência educativa, sendo computada na carga horária total e deverá ser acompanhada por um profissional da escola.
Art. 40 - O currículo da Escola em Tempo Integral será composto pela parte da Base Nacional Comum da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e com as especificidades para as modalidades de ensino, integrado a parte diversificada, conforme áreas de conhecimento e componente curricular da realidade local, indicados pela Secretaria Municipal de Educação.
1 0 As Atividades Curriculares de Tempo Integral fazem parte da estrutura curricular do Currículo Base e deve ser entendida como práticas complementares, visando construir processos educativos que

promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades e interesses dos estudantes.
20 A Escola de Tempo Integral deve elaborar sua proposta pedagógica que considere as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes, assim como suas identidades linguísticas, étnicas e culturais.
30 A Escola em Tempo Integral proporcionará aos alunos o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem oportunizando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, através de atividades complementares em conformidade com o currículo da rede municipal de ensino e o projeto político pedagógico.
Art. 50 - As atividades da Educação em Tempo Integral podem ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, conforme a disponibilidade da escola, ou fora dele, em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais existes já existentes, e o estabelecimento com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o projeto político pedagógico.
EIVO: CEM'RO
Parágrafo Único. As atividades programadas e desenvolvidas em espaços disponibilizados fora da escola são uma continuidade das atividades escolares e, por isso, de presença obrigatória para os estudantes e, em face delas, o desempenho de cada estudante será considerado e avaliado.
Art. 60 - A Secretaria Municipal de Educação realizará a gestão para o cumprimento do anexo III da Portaria no 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração elou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do art. 60 da referida Portaria.
Art. 70 - A Secretaria Municipal de Educação realizará, anualmente, o mapeamento de recursos humanos de forma a garantir que haja pessoal suficiente para proporcionar a efetivação das atividades de Educação em Tempo Integral.
1 0 A seleção de mediadores, facilitadores de aprendizagem, auxiliares, monitores se dará por chamada pública.
2 0 - A carga horária dos profissionais será de até 30 (trinta) horas semanais, conforme a necessidade do programa, respeitando as disposições estabelecidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) do município.
Art. 80 - O Município, por meio da Secretaria de Educação, será responsável pela gestão dos insumos — como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos, na perspectiva da Educação em Tempo Integral, prezando sempre pela elevação da aprendizagem e a qualidade do ensino público.
Art. 90 As despesas decorrentes da execução do Programa de Educação Integral ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA), incluindo recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e advindos de programas específicos.
Parágrafo único. Em relação à LOA, deve ser observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, conforme o a Art. 70 da Lei no 9.9394, de 20 de dezembro de 1996, conforme disposto no inciso X, caput, do Art. 167 da Constituição.
Art. IO - O Município indicará a equipe técnica responsável pelo Programa de Educação Integral, para realização de planejamentos, pesquisas, consultas, acompanhamento pedagógico, logística para execução do programa, gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da ampliação da jornada em tempo integral
Art. II - A Secretaria Municipal de Educação expedirá trimestralmente às famílias e à comunidade escolar comunicados acerca da oferta de tempo integral, seus beneficios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação.
Art. 12 - O Município instituirá métodos periódicos de avaliação de forma a acompanhar a expansão das matrículas de tempo integral, com vistas à universalização do atendimento.
Art. 13 - O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será exercido pelo CACS FUNDEB e demais
ENI): CENTRO
órgãos de controle externos previstos no art. 33 da Lei no 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Art. 14 - O Conselho Municipal de Educação instituirá normas complementares operacionais do Ensino em Tempo Integral da Rede Pública Municipal, orientação de elaboração do Projeto Pedagógico, Regimento Interno e demais instrumentos e documentos de regulamentação para implantação e implementação da política municipal de Educação em Tempo Integral.
Art. 15 Este decreto tem a validade por um período de 06 (messes).

Publique-se. Registri-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:64C6BDE4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
DECRETO Nº 043/2025/GAB/PMAA.

DECRETO Nº 043/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias 19 e 20 de junho de 2025, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e

CONSIDERANDO a celebração de *Corpus Christi*, no dia **19 de junho de 2025 (quinta-feira)** e o espírito de religiosidade dos munícipes alto alegrenses;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo nos dias 19 e 20 de junho de 2025 (quinta e sexta-feira)**, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal de Alto Alegre.

Parágrafo Único- O disposto no "caput" deste artigo não se aplica a órgãos e entidades que desempenhem atividades ou serviços prestados considerados essenciais ou de caráter emergencial, tais como os setores de saúde e limpeza pública, que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, cujos respectivos Secretários deverão designar servidores para permanecer sobreaviso, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 2º - O retorno às atividades funcionais ocorrerá normalmente no dia **23 de junho de 2025 (segunda-feira)**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR, 17 DE JUNHO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito do Município de Alto Alegre - RR

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:1E04163C

GABINETE
EDITAL DE 27ª CONVOCAÇÃO 035/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE27ªCONVOCAÇÃO 035/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

APREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, através da SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e embasadano inciso IX, art. 37 da Constituição Federale Edital de Homologação nº 002/2025,publicado no DOM nº2322, de24 de janeiro de 2025,torna pública a27ª Convocaçãodos candidatosClassificados dentro do Quadro ReservadoPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAR E INDÍGENA2025para Provimento devagas para os cargos/funções dePROFESSORcom formação emLICENCIATURAPLENAEM PEDAGOGIA, PROFESSORcom formação emLICENCIATURAPLENAEM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM DE SINAIS – LIBRAS, PROFESSORcom formação emLICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSORcom formação emLICENCIATURA EM PEDAGOGIA/LICENCIATURA INTERCULTURAL OU CURSANDO A PARTIR DO 4º SEMESTRE,para atender as necessidadesde excepcional interesse público dasescolas e creches daRedeMunicipal deEnsino do Município de Alto Alegre/RR, de acordo com termos e as condições estabelecidas noEDITAL Nº 001/2025.

1.DOS CANDIDATOSCLASSIFICADOS DENTRO DO QUADRO RESERVAE CONVOCADOS:

2.1 – SEDE				
CARGO:Professor – Pedagogia				
ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
57	THAÍS SILVA DE MONÇÃO	201	75	CONVOCADO(A)

1.1.A contratação ocorrerá em caráter temporárioe por prazo determinado, com fulcro noinciso IX do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal eno art. 73, bem como nas demais legislações aplicáveis a espécie, conforme normas estabelecidas no Edital 001/2025.
1.2.Os candidatosconvocadosirão atender as necessidades das Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Alto Alegre e serão lotados nas localidades para as quais efetivarem a inscrição, e poderão ser lotados em quaisquer unidades deste Município,conforme necessidadesda Secretaria Municipal de Educação para atender ao interesse público.

2. DA DATA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO
Data:18dejunhode 2025.
Horários: 8h às 12h e das 14h às 17h.
Local: Sede da Secretária Municipal de Educação–Prédiodo Polo Universitário deAlto Alegre – RR, situadoa RuaPedro Viana s/n, BairroMutirão, município de Alto Alegre/RR.

3. DA CONTRATAÇÃO:
3.2.O candidato aprovado no certame será contratado em caráter imediato e temporário pelo prazo de12meses ou enquanto durar o ano letivo de 2025na rede municipal de ensino de Alto Alegre/RR.
3.3.O candidato classificado deverá apresentar-se para a assinatura do contrato nosdiase horários especificados neste EditaldeConvocação a serem publicados. Os candidatos deverão se apresentar munido da documentação abaixo descrita:
3.3.1.02 (duas) fotos 3x4;
3.3.2.Cópia e originais de RG (ou documento oficial com foto) e CPF;
3.3.3.Os estrangeiros legalmente registrados deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros
– RNE e Cédula da Identidade emitida pelaPolíciaFederal – PF ou Ministério das Relações Exteriores – MRE e carteira de saúde (Ambos Atualizados). Certificação reconhecida no Brasil.
3.3.4.Rani (Registro Administrativo de Nascimento) expedido pela Funai (Fundação Nacional do Índio) ou Autodeclaração de pertencimento étnico do Candidato pela Comunidade, assinada pelo 1º Tuxaua, 2º Tuxaua e o capataz, registrada em cartório, no caso dos candidatos indígenas;
3.3.5.Cópia do PIS/PASEP;
3.3.6.Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
3.3.7.Comprovante de Escolaridade reconhecido pelo MEC;
3.3.8.Comprovante de Residência atual;
3.3.9.Certidão Negativa Cível e Criminal Federal e Estadual;
3.3.10.Declaração de bens
3.3.11.Declaração deacúmulode cargos público
3.3.12.Cópia da Carteira de trabalho
3.3.13.Declaração de quitação eleitoral
3.3.14.Certidão de nascimento ou casamento;
3.3.15.RG ou Certidão de nascimento dos dependentes;
3.3.16.Título de Eleitor;
3.4.O candidato convocado que não comparecer diase horáriosespecificados neste Editalserá considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação final.

4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1.Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
4.2. Será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
4.3.O presenteEdital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Alegre/RR,aos17dias demês dejunhode 2025.

WAGNERDEOLIVEIRA NUNES
Prefeito do Município de Alto Alegre - RR

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educaçãode Alto Alegre-RR

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:6632DCF8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 004/2025 - SMLC
PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 - SEMINFRA

O MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público para conhecimento dos interessados, que as 08:00hs do dia 25/06/2025 (horário local), realizara o certame licitatório da modalidade Dispensa de licitação, do tipo menor preço por Lote, objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, DO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ – RR.

EDITAL:O Edital de inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda a sexta feira no horário das 08:00hs às 13:00hs, na sede da prefeitura Municipal e poderá ser solicitado através do e-mail edital@amajari.rr.gov.br – link: Webmail.amajari.rr.gov.br

Amajarí-RR, 17 junho de 2025

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:10EDA801

CPL
SINTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 - SMLC
PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 – SEMINFRA

O Município de Amajarí - RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras designada pelo Decreto nº. 014/2025, torna público o preço registrado no PREGÃO supramencionado, cujo objeto é A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE AMAJARÍ/RR. Empresa vencedora Contratada: ASG ENGENHARIA E SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA – CNPJ 19.669.111/0001-13, situada à Av Dr. Theomario Pinto Da Costa, 811, Sala 909, Edif Skye Platinum Office, Chapada, Manaus - AM, ganhadora lote único composta pelos itens 01 a 17, perfazendo o valor global de R$ 11.948.000,00 (onze milhões, novecentos e quarenta e oito mil reais). A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura. Demais informações encontram-se disponíveis na Secretaria Municipal de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Amajari-RR.

Amajarí/RR, 17 de junho de 2025

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretária Municipal de Licitações e Compras
Decreto nº. 014/2025

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:50B07EA2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – SMECD, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

DECRETO Nº 167 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – SMECD, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bonfim.

CONSIDERANDO ao que dispõe o Edital de Concurso Público Nº 002/2023, promovido pela Prefeitura Municipal, com resultado devidamente homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios Nº 2093 de 29 de fevereiro de 2024, Edital de Convocação Nº 008 de 28 de maio de 2025, afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonfim.

CONSIDERANDO ainda, que foi apresentada pela aprovada convocada toda a documentação exigida no Edital, assim como foram realizados todos os exames admissionais previstos na legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** para exercer em caráter efetivo o cargo/função pertinentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bonfim, os candidatos aprovados e convocados, relacionados no anexo I deste Decreto, devendo os mesmos comparecerem na Secretaria Municipal de Administração neste dia, 18 de junho de 2025, às 08:30 horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, conforme as prescrições constantes no regime jurídico dos servidores municipais.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bonfim, 18 de junho de 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Do Município De Bonfim

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – NÍVEL FUNDAMENTAL					
CLASS	**CR**	**N° INSC.**	**CANDIDATO**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO FINAL**
	66	13094	ANA PAULA GONÇALVES DE CARVALHO	52,00	Aprovado
	68	11740	IDEON DA SILVA PEREIRA MOURA	51,00	Aprovado
	69	12720	FABIANO DE SOUZA	51,00	Aprovado

CUIDADOR DE ALUNO – NÍVEL MÉDIO					
CLASS	**CR**	**N° INSC.**	**CANDIDATO**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO FINAL**
	39	9347	GENISLAINY BARROS SOUZA	51,70	Aprovado
	40	9857	EDNA CONCEIÇÃO DA SILVA	51,70	Aprovado
	41	9777	SUZY HENRIQUE THOMAZ	51,70	Aprovado
	42	12330	JULIA APARECIDA SOARES DA SILVA	51,20	Aprovado

ASSISTENTE DE ALUNO – NÍVEL MÉDIO					
CLASS	**CR**	**N° INSC.**	**CANDIDATO**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO FINAL**
	28	10595	POLLYNNE ALTACY ROCHA DA SILVA	53,60	Aprovado

PROFESSOR DE PEDAGOGO – NÍVEL SUPERIOR					
CLASS	**CR**	**N° INSC.**	**CANDIDATO**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO FINAL**
	96	7934	KAYRIS STERPHANNE OLIVEIRA SILVA	56,80	Aprovado
	98	9508	ANDRESSA RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA	56,50	Aprovado
	100	15327	DELCILENE DE OLIVEIRA SOARES	56,40	Aprovado
	101	11016	NILZETE DOS SANTOS COSTA	56,40	Aprovado
	102	10533	MARILENE DA SILVA SOARES	56,30	Aprovado
	104	11648	VIULLIAN RODRIGUES EDEVIM	56,20	Aprovado
	105	12329	ROSANY CHAVES COSTA	56,20	Aprovado
	106	13052	GEILZA FERREIRA COSTA ALVES	56,10	Aprovado
	107	9127	SUELEN KALINY ROCHA MOURÃO	56,10	Aprovado
	108	15411	DEUZIANE DA SILVA ANDRADE	56,00	Aprovado
	111	11213	MARIA DE JESUS SANCHA DE SOUSA	55,90	Aprovado
	112	8094	ELEUTÉRIO DA SILVA MAGALHÃES NETO	55,80	Aprovado
	115	12887	ERIDAN NASCIMENTO DA SILVA	55,60	Aprovado

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Do Município De Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:468EF8AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº168 - FICA NOMEADO A SENHORA JENIFFER DA SILVA SOARES, NO CARGO DE AUXILIAR DE REPRESENTAÇÃO

DECRETO Nº168/2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica nomeado a senhora **JENIFFER DA SILVA SOARES,** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC10– **AUXILIAR DE REPRESENTAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º -Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 02 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 17 DE JUNHO DE 2025

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:5476D0BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09 - ORIGEM: PROCESSO N° 175/2024 - SEMINF. CONCORRÊNCIA N° 018/2025-SELCO.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2025

ORIGEM: PROCESSO N° 175/2024 - SEMINF.
CONCORRÊNCIA N° 018/2025-SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: META EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 19.028.541/0001-56

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, objeto convênio n° 69/2024/SEINF

DO ADITIVO: DO VALOR SALDO RESIDUAL.
O valor a ser utilizado neste termo aditivo de saldo residual ao contrato n° 009/2025 é de R$ 800.923,87 (Oitocentos mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) sobre o valor do contrato que era de R$ 3.208.999,80 (Três milhões, duzentos e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), passando a ser de R$ 4.009.923,67 (Quatro milhões, nove mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), correspondente à 24,95% sobre o valor contratado. Valor global do contrato devidamente descrito na Clausula Terceira, item 3.1, peças técnicas, pareceres de aprovação devidamente anexos ao Processo n° 175/2024-SEMINF

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão no valor de R$ 800.923,87 (Oitocentos mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na SMEINF, no Programa: 15.451.0501.1043.0000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte de Recursos: Convênio n° 69/2024/SEINF, Exercício de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:813E311F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 002

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 002/2025
A**Prefeitura Municipal de Bonfim/RR**, por meio de sua**Agente de Contratação****COMUNICA**a todos os interessados que será realizada a**CONTINUIDADE**da licitação na modalidade**CONCORRENCIA Nº 0002/2025**, referente ao**Processo Administrativo Nº 086/2025**, do tipo**MENOR PREÇO GLOBAL.**
LOCAL: Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
DATA E HORÁRIO:24/06/2025, às**10:00 horas**.
O**Edital**e seus**anexos**estão disponíveis para consulta na**Sala da Comissão de Contratação**, no horário das**07:30 às 13:00 horas**, ou podem ser solicitados pelo e-mail:selcobonfim@gmail.com.
BONFIM/RR, 17 DE JUNHO DE 2025.

ANGELA AZEVEDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:CFA3B57B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 020/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVES DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRAULICO E CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Vigência: 12 (DOZE) meses.
Valor da Contratação: R$ R$ 213.957,80 (duzentos e treze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)
Fonte: 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI CNPJ:04.653.408.0001.13.
Contratado: V. DE P. DA SILVA JUNIOR
CNPJ. 42.092.906/0001-23
Data de Assinatura: 22/05/2025
Caracaraí – RR, 22 de maio de 2025

PETER CLEY DUARTE REIS
Secretário Municipal de Obras
Portaria Nº. 072/2025

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:5F1D2B72

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038-B/2025.

PROCESSO Nº 038/2025.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2025.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ Nº 11.513.131/0001-99. **Contratada:** V. S. LIMA LTDA; CNPJ: 33.988.869/0001-45. **Objeto:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E AUTOMOVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR. **Valor:** LOTE II: R$ 1.721.599,68 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Fonte de Recurso: RECURSO PRÓPRIO. Data da Assinatura: 12/05/2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito Municipal de Pacaraima/RR

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:849A6C4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 240/2025

PORTARIA N.º 240/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, referente ao Contrato n° 053/2025".

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MAYARA SANTOS PEREIRA,** matrícula **nº 9937-3,** para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do **Contrato nº 053/2025,** referente ao **Processo Administrativo nº. 053/2025,** que tem como objeto a **PRESTRAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS MECÂNICOS PARA CONSERTOS E MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA – RR.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia nove de junho de dois mil e vinte e cinco, ficando revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MAYARA SANTOS PEREIRA
Matrícula nº 9937-3

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:2F87AB2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 241/2025

PORTARIA N.º 241/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, referente ao Contrato n° 060/2025".

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **CLENILTON CARLOS CORREA DOS PRAZERES,** matrícula **nº 10424-1,** para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do **Contrato nº 060/2025,** referente ao **Processo Administrativo nº. 060/2025,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO NO SETOR ARTÍSTICO, QUAL SEJA, A BANDA RABO DE VACA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO "SÃO JOÃO EM PACARAIMA – O ARRAIA DA SERRA", DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR.**

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CLENILTON CARLOS CORREA DOS PRAZERES
Matrícula nº 10424-1

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:23BBF367

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
LICENÇA PRÉVIA Nº 002 / 2025

A Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições outorgada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, descriminadas pela Lei Municipal nº 233 de 2015 e Lei Federal nº 6.38/1981, e Lei Complementar nº 140/2011, especificamente a artigo 9º utilizando-se da competência e que trata a Lei Estadual nº 007/94 que dispõe: Institui o Código de Proteção ao Meio Ambiente para a Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e uso adequado dos Recursos Naturais do Estado de Roraima, resolve expedir a **Licença Prévia.**

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Pacaraima
CPF/CNPJ: 01.612.675/0001-54
ENDEREÇO: Bairro Vila Nova, Município Pacaraima
REPRESENTANTES LEGAIS: Marcelo Barauna Bento, CPF: 382.869.552-34
Waldery Dávila Sampaio, CPF: 670.646.473-20
ATIVIDADE: Pavimentação e Urbanização de Vias do Município de Pacaraima-RR

A presente Licença Prévia terá validade de 01 ano a partir da data de emissão

PAULO ROBERTO MACÊDO DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Portaria Nº 011/2015

Pacaraima/RR, 16 / 06 / 2025

OBS: A Licença Prévia por si só não dá direito as atividades, faz-se necessário obter o Licenciamento Ambiental junto a SEMATUR.
Neste sentido, e conforme os critérios definidos pelo Ministério das Cidades para a habilitação da proposta, vimos requerer a análise ambiental da proposta e, quando couber, a emissão da **Licença Ambiental Prévia,** nos termos da Resolução CONAMA nº 237/1997 e demais normativas aplicáveis.
Conforme artigo 70§ 1º da Lei Federal nº 9.605/1998 foi constatada infração administrativa. O artigo 3º do Decreto Federal nº 6.514/2008

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:62BD5C8D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025 – SEMAD.

PROCESSO N°: 094/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 008/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESELCOMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA, LUBRIFICANTE E REDUTOR LÍQUIDO ARLA) PARA

ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA- RR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.
CNPJ:04.056.248/0001-25

CONTRATADA: AUTO POSTO UNIÃO III LTDA
CPF Nº 10.464.146/0001-41
VALOR DO OBJETO: R$ 1.111.550 (um milhão, cento e onze mil e quinhentos e cinquenta reais), Lote nº 01, e de R$ 31.770,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta reais), Lote nº 02.

EXERCÍCIO:2025
PROGAMA DE TRABALHO: 04.122.2100.2006.0000/ 15.452.2500.2010.0000/04.122.2100.2006.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01
FONTE DE RECURSOS: RP
TIPO DE EMPENHO: Estimativa
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:563A699D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 220/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 013/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, inscrito no CNPJ 04.056.248/0001-25, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 038, de 20 de janeiro de 2025e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UM BOLO DE 43 METROS OARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA -RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	
Data limite da apresentação das Propostas:	Dia 03/07/2025, até às 09:00 h
Referência de Horário:	De Brasília
Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
Email para obtenção do Aviso e seus anexos:	**semlic@sjb.rr.gov.br**

São João da Baliza/RR, 17 de junho de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:D3FF9CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025
A Prefeitura De São João Da Baliza informa a quem for interessado o resultado do Pregão Presencial SRP nº 012/2025, oriundo do Processo Administrativo nº202/2025 tendo como objeto A ABERTURA DE PROCESSO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, GASOLINA, DIESEL, ARLA, Vencedor : AUTO POSTO UNIAO III LTDA, CNPJ 10.464.146/0001-41,no lote I R$ 1.735.678,80(um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), e no lote 2 no valor de 7.260,00(sete mil duzentos e sessenta reis) conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal 14.133/21.
São João da Baliza 13 de junho de 2025

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:D313B06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2025
A Prefeitura De São João Da Baliza informa a quem for interessado o resultado do Pregão Presencial SRP nº 011/2025, oriundo do Processo Administrativo nº182/2025 tendo como objeto A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, COM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO BALIZA/RR, Vencedor : CLINICA MEDICARE LTDA, CNPJ 35.983.088/0001-93, vencedora do lote I com valor R$1.470.798,010 (um milhão, quatrocentos e setenta mil setecentos e noventa e oito reais e dez centavos) e lote II no valor de R$2.307.093,50 (dois milhões, trezentos e sete mil, noventa e três reais e cinquenta centavos, no valor total de R$3.782.091,60(três milhões, setecentos e oitenta e dois mil e noventa e um centavos), conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal 14.133/21.
São João da Baliza 13 de junho de 2025

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:D22757EF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR
CNPJ Nº 04.056.230/0001-23
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 051/2025 **Contrato nº** 044/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR. **Contratado:** GK12 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o Nº36.132.717/0001-34. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos; emissão de pareceres, perícias e avaliações em geral; fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras públicas, conforme inciso III, alínea "a", "b" e "d", do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de contrato. **Valor:** de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:** 04.122.0002.3006.0000 / 10.122.0002.4001.0000, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. **Fundamentação legal:** Art. 74, inciso III, alínea "a", "b" e "d", da Lei nº 14.133/2021.

São Luiz do Anauá/RR, 01 de junho de 2025.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:0E52EA58

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO DA 12° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTÁ.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS**, no uso de suas competências em Reunião Ordinária baseada na ata de n°004/2025/COMAS, realizada em 13 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cantá do Município de Cantá, conforme anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

VANESSA GONÇALVES VILHENA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
COMAS – Cantá/RR
Dec. 168/2024

MARIA DA GUIA SOUZA MENDES
Secretária Municipal de Assistência e Ação Social
Dec. 006/2021

ANEXO I
RESOLUÇÃO COMAS Nº 002, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

REGIMENTO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cantá/RR será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, e será realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2025.
Art. 2º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cantá/RR foi convocada por intermédio do Decreto Nº 195, de 16 de junho de 2025.
Art.3º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cantá/RR constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social –SUAS.
Art.4º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cantá/RR tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.
Art.5º - A 12ª Conferência Municipal tem como tema: **"20 anos de SUAS: Construção, proteção social e resistência!"**, e está organizada em 5 eixos:

EIXO 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
EIXO 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
EIXO 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
EIXO 4 - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.
EIXO 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art.6º - A 12ª Conferência Municipal será presidida pela Presidente do COMAS/Cantá.
Parágrafo único. Na ausência da Presidente, o Vice-Presidente do COMAS assumirá a Presidência.
Art.7º - A 12ª Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:
a) Reunião ampliada com leitura e aprovação do Regimento Interno;
b) Abertura;
c) Palestra sobre o Tema;
d) Painéis sobre os 5 Eixos;
e) Grupos de Trabalhos por Eixos;
f) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;
g) Eleição dos delegados.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 8º - Poderão se inscrever como participantes da 12ª Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:
I- Delegado com direito a voz e voto na conferência:
a) Representantes governamentais;
b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
1. Usuários e organizações de usuários;
2. Organização dos trabalhadores do SUAS;
3. Entidades ou organizações de assistência social.

II- Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cantá/RR para a participação na conferência com direito a voz.
Parágrafo único. Dentre os Convidados deverá ser priorizado a participação de: I - gestor da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais;
III- Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
IV- Representantes de organizações de trabalhadores do SUAS e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social;
V- Representantes de entidades e organizações de assistência social;
VI- Usuários da Política de Assistência Social;
VII- Representantes de organizações de usuários da Política de Assistência Social;
VIII- Representantes de conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos;
IX- Representantes acadêmicos;
XI- Representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art.9º - São Delegados(as) Natos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Cantá/RR.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art.10º - O credenciamento dos (as) participantes da 12ª Conferência Municipal será efetuado no dia 01 de julho, das 07:30h às 08:30h e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.
Art.11º - No dia 02 de julho haverá credenciamento, em caráter excepcional, das 07:30h às 08:30h.
Art. 12º - O crachá de Delegado (a) na Conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal e intransferível.
Parágrafo único. Em caso de perda do crachá, o participante perderá o direito ao voto e ficará impedido na eleição para a 12ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 13º - As demais excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V
DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 14º – Os painéis temáticos terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 05 (cinco) Eixos, com vistas a subsidiar os participantes, quanto aos trabalhos em grupo.
Art. 15º – Os painéis temáticos contarão com expositor (es) para discorrer sobre o temário, que disporão de 30 minutos para sua apresentação.
Art. 16º – Cada painel temático terá a colaboração de um Coordenador de Mesa, indicado pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo.
Art. 17º – A Subcomissão de Programação e Relatoria indicará um relator, que ficará responsável pelo resumo escrito da fala dos expositores sobre o tema durante a exposição.

CAPITULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 18º - Os Trabalhos de Grupo serão realizados simultaneamente, de acordo com os 05 eixos definidos a nível nacional, e contará com a participação de até 30 participantes, entre delegados (as) e convidados (as) previamente distribuídos no momento do credenciamento.
Art. 19º – Os Grupos de Trabalho **(GT)** devem conter 01 (um) Coordenador e 01 (um) Relator, indicado pela Comissão Organizadora
Art. 20º – Os Coordenadores terão a função de:
Conduzir as discussões;
II. Controlar o tempo;
III. Estimular a participação dos membros dos Grupos de Trabalho.

Art. 21º - Os Relatores dos **GT** terão a função de:

I. Registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes;
II. Elaborar o respectivo relatório para apresentação na Plenária Final;
III. Auxiliar o COMAS no preenchimento de Instrumental próprio ao final da Conferência.
Art. 22º - O produto dos Trabalhos de Grupo será encaminhado para a plenária final para a apreciação ou rejeição das propostas, com possível alteração e deliberação sob a forma de propostas novas e recomendações da Conferência Municipal.
Art. 23º - Cada GT deve construir no **mínimo 3 propostas** de deliberação para o respectivo Eixo debatido, das quais: pelo menos **1(uma) proposta de deliberação para o próprio município**; pelo menos **1(uma) proposta de deliberação para o estado**; e pelo menos **1(uma) proposta de deliberação para a União**.

Art. 24º – Os relatórios dos grupos serão encaminhados ao Relator Geral para elaboração do Relatório Final.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 25º - A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.
Art. 26º - Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na 12ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.
Art. 27º - As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos GT considerando os 5 Eixos da Conferência.
Art. 28º - As propostas de deliberação construídas pelos GT para o estado e para a união serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.
Art.29º - A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo **5 deliberações para o próprio município; de 5 deliberações para o Estado e 5 deliberações para União.**
Art.30º - O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio conforme Informe CNAS nº 6.
CAPÍTULO VIII

SEÇÃO I - DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 31º – Serão candidatos (as) a Delegados (as) para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados nos incisos I, alíneas "a" e "b", do Art. 8º deste Regimento.
Parágrafo Único: Os (as) candidatos (as) a Delegados (as) deverão apresentar documento de identificação pessoal oficial com foto e documento da entidade que representa, conforme Informe CNAS nº 5/2025.

Art. 32º - A escolha dos (as) 12 delegados(as) titulares para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, será de participantes que obtiverem 100% de frequência, paritária na seguinte proporção:

I- 50% dos (as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:
a) 2 representantes de usuários (as) dos Serviços de Assistência Social;
b) 2 representantes dos (as) trabalhadores (as) do SUAS;
c) 2 representantes das entidades e organizações de assistência social.

II- 50% de representantes do Governo local, sendo 2 conselheiros do COMAS, representantes das Secretarias Municipais de Cantá.
§ 1º. Serão eleitos (as) 12 suplentes de delegados (as) de acordo com os incisos I e II do art. 32.
§ 2º. Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular estar presente na Conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

SEÇÃO II – DAS MOÇÕES

Art. 33º – As moções deverão ser apresentadas à Mesa Diretora, devidamente assinadas por 60% da Plenária, devendo ser entregues antes da Plenária Final.
Parágrafo único. As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.
Art. 34º - As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) Delegados (as).

SEÇÃO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35º - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não ser cumprido o Regimento.
Parágrafo Único: Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.
Art. 36º - Serão conferidos certificados a todos (as) participantes da 12ª Conferência Municipal com 75% de presença, além dos Palestrantes e da Comissão Organizadora.
Art. 37º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para a votação da Plenária.
Art. 38º – Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cantá/RR, bem como o número de convidados e convidadas.
Art. 39º – O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da Plenária da Reunião Ampliada da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Cantá-RR, 17 de junho de 2025.

VANESSA GONÇALVES VILHENA
Presidente-COMAS
Decreto 168/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:7B70BF8D